DECRETO Nº 09/2026, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE REAJUSTE ANUAL DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO REGULAMENTADO PELA LEI MUNCIPAL Nº 3.761/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais, ativos, regulamentado pela Lei Municipal nº 3.761/2024, em R$ 544,28 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. O auxílio será reajustado anualmente conforme o índice inflacionário oficial calculado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo ou por índice correlato.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, aos 9 dias do mês de janeiro de 2026.

Boaventura Manoel João Motta
Prefeito Municipal